ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Órgão: Município de Meleiro - SC
Setor requisitante (unidade/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: Erica Merencio Pagnan Nazário **Cargo:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
e-mail: planejamento@meleiro.sc.gov.br
1. Objeto: Aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, incluindo fornecimento, frete, montagem, instalação, fixação completa, sapatas de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, para atendimento de unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, incluindo as unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF, emenda impositiva nº 1585/2024.
2. Descrição da necessidade: A Administração Municipal necessita ampliar e qualificar os espaços recreativos infantis disponíveis no território municipal, mediante a instalação de equipamentos adequados, seguros, duráveis e compatíveis com o uso em ambientes escolares, comunitários e públicos. A demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, comunitárias e de lazer, assegurando às crianças ambientes apropriados para recreação, convivência, socialização e desenvolvimento motor, cognitivo e social. Os equipamentos pretendidos atenderão locais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, bem como comunidades e demais espaços públicos definidos pela Administração, conforme necessidade administrativa, oportunidade, disponibilidade orçamentária e fonte de recurso aplicável. Parte da demanda está vinculada à emenda impositiva nº 1585/2024, destinada à aquisição de 4 (quatro) unidades, cuja instalação observará o Plano de Trabalho e a respectiva Solicitação de Fornecimento – SF. As unidades remanescentes serão adquiridas de forma gradual, conforme demanda efetiva do Município, com locais de instalação definidos pela Administração no território municipal, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura recreativa municipal e possibilitar o atendimento planejado, padronizado e seguro das demandas existentes e futuras relacionadas à disponibilização de playgrounds infantis.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade:

Solução 1 - manutenção ou adequação pontual de equipamentos existentes: não atende integralmente à demanda, pois não amplia a oferta em diferentes localidades, não assegura padronização e pode manter limitações de segurança, capacidade e vida útil.

Solução 2 - locação de playgrounds ou de espaços externos para recreação: não se mostra vantajosa para uma necessidade recorrente e de uso permanente, pois gera custo continuado, dependência de disponibilidade do fornecedor e possível necessidade de transporte das crianças.

Solução 3 - aquisições isoladas a cada necessidade: embora possível, reduz a padronização, dificulta o planejamento orçamentário e pode produzir variações de preço, especificações e prazos em cada contratação.

Solução 4 - aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de playground modular pronto e instalado: permite ampla disputa, padronização, aquisição sob demanda, definição do local em cada SF, controle do preço unitário e ausência de obrigação de consumo integral.

Diante da natureza padronizável do objeto, da existência de diversos fornecedores e da necessidade de atendimento gradual, a Solução 4 apresenta melhor relação entre eficiência administrativa, economicidade, segurança e flexibilidade operacional.

4. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Playground infantil tipo modular, novo, pronto e instalado, adequado para uso infantil em área externa, resistente às intempéries, destinado a unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município, incluindo fornecimento, frete, descarga, montagem, instalação, fixação completa, execução das sapatas/bases de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil geral, exceto as sapatas, bases e ancoragens indispensáveis à instalação e estabilidade do equipamento. **Composição mínima do conjunto:** 02 (duas) torres/plataformas elevadas, integradas ao	10	Unidade	34.292,70	342.927,00

	conjunto, cada uma com cobertura; plataformas com dimensão aproximada de 1,05 m x 1,05 m cada, sendo uma com altura aproximada de 1,20 m e outra com altura aproximada de 1,40 m em relação ao solo; coberturas preferencialmente em formato de pirâmide quadrangular, confeccionadas em polietileno rotomoldado ou material equivalente ou superior, com dimensão aproximada de 1,30 m x 1,30 m x 0,65 m cada; 01 (uma) escada de acesso com, no mínimo, 05 (cinco) degraus, dimensão aproximada de 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, equipada com corrimão, guarda-corpo e/ou elementos laterais de proteção; 01 (um) túnel/tubo curvo de ligação em 90°, confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente ou superior, com diâmetro interno aproximado de 750 mm; 01 (um) tobogã de descida fechado, tipo túnel/tubular, compatível com a altura da plataforma e dimensionado para uso infantil; 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos, estrutura metálica resistente e comprimento aproximado de 2,50 m; no mínimo 01 (um) painel ou elemento interativo/lúdico, podendo consistir em jogo da velha com aproximadamente 09 (nove) cilindros ou peças móveis com elementos “X” e “O”, ou solução lúdica equivalente ou superior; 01 (uma) rampa de escalada com dimensão aproximada de 1,60 m x 0,69 m e aproximadamente 06 (seis) degraus/apoios; 01 (uma) rampa de cordas com dimensão aproximada de 1,40 m x 0,80 m, estrutura metálica e corda de PET ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 16 mm; 01 (um) coqueiro decorativo/lúdico, integrado ao conjunto, com 08 (oito) folhas; barra(s) de apoio e demais elementos auxiliares necessários à circulação e utilização segura do equipamento; guarda-corpos, corrimãos, barreiras laterais, portais de segurança, proteções de aberturas, proteção de fixadores e demais componentes de segurança exigidos pela configuração do conjunto. **Acesso e interligação:** A escada deverá constituir acesso regular e seguro às plataformas. A rampa de escalada e a rampa de cordas serão elementos recreativos adicionais e não poderão constituir o único ou				

	obrigatório meio de acesso às plataformas. O túnel/tubo curvo de 90° será elemento obrigatório de interligação entre módulos/torres, não podendo ser substituído por passarela aberta como elemento principal de ligação. O tobogã tubular será elemento obrigatório de descida, não podendo ser substituído exclusivamente por escorregador aberto ou ondulado. **Materiais e acabamento:** A estrutura principal deverá ser confeccionada predominantemente em madeira plástica/polímero reciclado, apropriada para uso permanente em ambiente externo, admitindo-se material equivalente ou superior desde que comprovadamente atenda aos requisitos de resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. As colunas estruturais terão seção aproximada de 110 mm x 110 mm, admitidas soluções equivalentes ou superiores. Os componentes plásticos deverão ser confeccionados preferencialmente em polietileno rotomoldado, com proteção contra raios UV, pigmentação adequada para uso externo e infantil, superfície lisa e acabamento uniforme. Como referência de qualidade construtiva, as peças rotomoldadas poderão possuir espessura aproximada de 5 mm ou superior, admitindo-se outras soluções construtivas de desempenho equivalente ou superior. Os componentes metálicos deverão ser em aço tubular galvanizado e/ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou sistema equivalente ou superior. Parafusos, porcas, fixadores e demais elementos de união deverão possuir proteção anticorrosiva e permanecer protegidos, embutidos ou com acabamento que impeça contato perigoso com os usuários. **Segurança e resistência:** Todos os materiais deverão ser resistentes à exposição ao sol, chuva, umidade, variações de temperatura e demais intempéries, ser atóxicos e apropriados para uso infantil. Não serão admitidas farpas, rebarbas, cantos vivos, arestas cortantes, pontas expostas, parafusos salientes, componentes soltos ou outras características que possam oferecer risco aos usuários. O conjunto deverá possuir estabilidade, rigidez, ancoragem e resistência compatíveis com sua finalidade e com o uso infantil simultâneo.				

	Faixa etária, capacidade e porte: Faixa etária recomendada de 03 (três) a 12 (doze) anos; capacidade mínima de utilização simultânea de 10 (dez) crianças; capacidade de carga por usuário de, no mínimo, 50 kg, salvo especificação técnica superior do fabricante. Como referência de planejamento físico, considera-se conjunto com área de ocupação em torno de 30 m² e dimensões gerais próximas de 6,00 m x 5,00 m, com altura total aproximada de até 3,50 m. As dimensões indicadas são referenciais e aproximadas, admitindo-se variações decorrentes do projeto de cada fabricante, desde que não haja redução relevante da composição mínima, porte, funcionalidade, resistência, estabilidade, capacidade ou nível de segurança do equipamento. **Normas técnicas e equivalência:** O playground deverá observar as partes aplicáveis da ABNT NBR 16071 – Playgrounds e demais normas técnicas pertinentes. Serão aceitos materiais, dimensões e soluções construtivas equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovados e preservados, no mínimo, o número de torres, as duas coberturas, a escada regular de acesso, o túnel curvo de 90°, o tobogã tubular, o balanço com 02 assentos, o painel lúdico, a rampa de escalada, a rampa de cordas, o coqueiro decorativo com 08 folhas, os elementos de apoio e segurança, bem como o porte, a funcionalidade, a resistência, a durabilidade e a segurança do conjunto. **Instalação e garantia:** O fornecimento deverá incluir todos os materiais, mão de obra, equipamentos, frete, descarga, montagem, instalação, sapatas, bases, ancoragens e fixações necessárias à entrega do playground pronto para uso. A Administração disponibilizará local limpo, desobstruído, firme, nivelado e apto ao recebimento do equipamento. O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, acompanhada de manual de uso, conservação e manutenção, relatório de instalação, registro				

	fotográfico e identificação do fabricante/fornecedor.				

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item:

A quantidade estimada de 10 (dez) unidades decorre da necessidade administrativa de ampliar e qualificar os espaços recreativos infantis no Município de Meleiro/SC, contemplando, inicialmente, 4 (quatro) unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF e à emenda impositiva nº 1585/2024, destinadas aos locais indicados no Plano de Trabalho e na respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, bem como até 6 (seis) unidades remanescentes, a serem adquiridas conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, fonte de recurso aplicável e definição posterior dos locais pela Administração.

A estimativa quantitativa foi definida para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, considerando a possibilidade de atendimento gradual de unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a quantidade indicada representa o limite máximo estimado da demanda, sem obrigação de aquisição integral e sem garantia de consumo mínimo, sendo cada fornecimento condicionado à emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

6. Requisitos da contratação

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

• Playground infantil tipo modular, completo, pronto e instalado, adequado para uso externo, resistente às intempéries e destinado ao uso infantil.

• Composição mínima: 2 (duas) torres com cobertura; 1 (uma) escada de acesso; 1 (um) túnel/tubo curvo de ligação de 90º; 1 (um) tobogã de descida tipo túnel; painéis interativos ou lúdicos; 1 (um) conjunto de balanço com 2 (dois) assentos; 1 (uma) barra de apoio; guarda-corpos, proteções laterais, portais e demais itens necessários à segurança.

• O fornecimento compreenderá frete, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação completa, execução das sapatas/bases necessárias e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.

• Não integram o objeto piso, radier, pavimentação, drenagem ou outras obras civis, exceto as sapatas ou bases indispensáveis à fixação e estabilidade do playground.

• Estrutura principal em madeira plástica/polímero reciclado, preferencialmente com colunas de seção aproximada de 110 mm x 110 mm, admitindo-se materiais e perfis equivalentes ou

superiores que mantenham ou superem a resistência, a estabilidade, a durabilidade e a adequação ao uso externo.

• Componentes plásticos em polietileno rotomoldado, atóxico, pigmentado e com proteção UV, com espessura aproximada de 5 mm ou superior quando aplicável ao processo construtivo do fabricante; componentes metálicos em aço galvanizado e/ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; parafusos e fixadores galvanizados, inoxidáveis, protegidos ou embutidos.

• O acabamento deverá ser uniforme, sem farpas, rebarbas, cantos vivos, arestas cortantes, fixadores expostos ou outras condições que ofereçam risco aos usuários.

• Dimensões e características referenciais: 2 torres/plataformas de aproximadamente 1,05 m x 1,05 m cada, com alturas de plataforma entre aproximadamente 1,20 m e 1,40 m; 2 coberturas de aproximadamente 1,30 m x 1,30 m x 0,65 m; escada com no mínimo 5 degraus e aproximadamente 1,20 m x 0,60 m; tubo curvo de ligação de 90° com diâmetro interno aproximado de 750 mm; tobogã tubular com diâmetro interno aproximado de 750 mm e extensão compatível com a altura da plataforma; balanço duplo com estrutura de aproximadamente 2,50 m; conjunto montado com referência aproximada de 6,00 m x 5,00 m e altura total de até aproximadamente 3,50 m. Serão admitidas variações dimensionais de fabricação, desde que preservados o porte, a composição mínima, a funcionalidade, a segurança e as áreas livres exigidas pela ABNT NBR 16071 e pelo fabricante.

• Faixa etária de referência: 3 a 12 anos, com capacidade mínima pretendida de 10 (dez) crianças em uso simultâneo, respeitados os limites, recomendações e instruções técnicas do fabricante.

• O equipamento deverá atender às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071 - Playgrounds, mediante documentação técnica suficiente para comprovar a conformidade do modelo ofertado.

• A licitante deverá apresentar com a proposta catálogo, folder, ficha técnica ou memorial descritivo contendo, no mínimo, identificação do fabricante e modelo, composição, materiais, dimensões gerais, sistema de fixação, faixa etária, garantia e imagens ou desenho do equipamento ofertado.

• Serão aceitos equipamentos, materiais e soluções construtivas equivalentes ou superiores, desde que preservados todos os componentes mínimos, a funcionalidade, a resistência, a durabilidade, a segurança e a conformidade técnica exigidas.

• A contratada deverá fornecer manual de instalação, uso, conservação e manutenção, relatório de instalação, registro fotográfico, identificação do fabricante/fornecedor e termo ou certificado de garantia.

• O prazo máximo para entrega, montagem e instalação será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

• A garantia mínima será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo do equipamento.

6.1 Requisitos de comprovação técnica

A documentação técnica apresentada deverá permitir a identificação objetiva do fabricante e do modelo ofertado e a conferência dos componentes mínimos, materiais, dimensões, sistema

de instalação e fixação, garantia e atendimento às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071. O Termo de Referência poderá detalhar os documentos comprobatórios pertinentes, vedada a exigência de marca ou modelo específico.

6.2 Base de instalação e responsabilidade pela preparação do local

A Administração disponibilizará o local limpo, desobstruído, acessível, firme e nivelado. Caberá à contratada executar as sapatas/bases, ancoragens e demais fixações necessárias, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra incluídos no preço. Antes da instalação, a contratada deverá verificar as condições do local e comunicar formalmente eventual impedimento técnico à fiscalização.

6.3 Padrão de qualidade pretendido

O playground deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso contínuo em área externa, possuir materiais atóxicos, proteção contra intempéries, acabamento seguro e elementos de proteção compatíveis com o uso infantil. Após a instalação, deverá permanecer nivelado, estabilizado, ancorado e em condições de utilização segura.

6.4 Critério de equivalência

A equivalência será aferida pela manutenção, no mínimo, da seguinte composição: 2 torres com cobertura; escada de acesso; túnel/tubo curvo de 90º; tobogã de descida tipo túnel; painéis interativos ou lúdicos; balanço com 2 assentos; barra de apoio; guarda-corpos e demais elementos de segurança. Não será aceita solução que suprima item mínimo ou reduza de forma relevante o porte, a funcionalidade ou a segurança do conjunto.

6.5 Documentos a apresentar com a proposta

A proposta deverá ser acompanhada de documentação técnica suficiente para a análise objetiva do equipamento ofertado, incluindo catálogo/ficha técnica/memorial descritivo, dimensões gerais, lista de componentes, materiais, faixa etária recomendada, sistema de fixação, prazo de garantia e declaração/documentação de atendimento às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071, conforme detalhamento do Termo de Referência.

7. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021).

A estimativa preliminar adotará o valor mediano unitário de R$ 34.292,70, obtido com base nos três orçamentos comerciais de mercado anexados ao processo.

O quantitativo estimado será de 10 (dez) unidades, para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, sem garantia de consumo mínimo.

A mediana atualizada resulta em valor total estimado de R$ 342.927,00, conforme memória de cálculo abaixo.

Tabela 3 - Orçamentos, parâmetros de mercado e memória de cálculo da mediana

Ordem	Fonte/Documento	Descrição sintética	Condição de entrega/instalação	Valor unitário	Observação de compatibilidade
1	Cacique Indústria de Móveis Ltda.	Playground modular em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal galvanizado contendo 3 plataformas, 2 telhados, 1 escada, 1 tobogã, 1 escorregador duplo, 1 rampa de cordas, 2 jogos da velha, 1 tubo de 90º, 2 guarda-corpos e 1 balanço duplo.	Frete e instalação inclusos.	R$ 23.580,00	Compatível com estrutura modular instalada; valor inferior do conjunto.
2	Julu Brinquedos Educativos Ltda.	Playground modular Safari XX.	Orçamento comercial apresentado ao Município de	R$ 34.292,70	Valor central do conjunto ordenado, adotado como

			Meleiro.		mediana.
3	Fortbrinq Playgrounds - Orçamento nº 0485/2026	Parque infantil colorido em madeira plástica, ferragens galvanizadas e pintura eletrostática, contendo 2 torres com cobertura, 1 torre sem cobertura, tobogã, rampa de cordas, jogos da velha, tubo de ligação 90º, escorregador duplo, escada, passarela curva, balanço duplo e demais componentes.	Frete grátis, montagem inclusa, prazo de entrega de 30 dias, garantia de 12 meses para playground e atendimento à NBR 16071.	R$ 34.535,00	Compatível com playground modular instalado; valor superior do conjunto.
Memóri	Valores	R$	-	Mediana	Posição da

a	ordenados	23.580,00 / R$ 34.292,70 / R$ 34.535,00		: R$ 34.292,70	mediana: 2º valor do conjunto ordenado de 3 referências.

Referência complementar	Fonte/Documento	Descrição sintética	Condição de entrega/instalação	Valor unitário	Justificativa para não utilização na mediana
Não integrante da mediana	Ata de Registro de Preços nº 527/2025 – CISCAÍ / Construtora Dora Ltda.	Item 5.2.7 – Parque infantil colorido com estrutura principal em tora, contendo 2 plataformas, cobertura, guarda-corpo, tobogã em plástico rotomoldado, rampa de cordas, passarela, conjunto de 2 balanços, escada, escorregador reto, escalada e demais componentes.	Transporte, fornecimento e instalação em radier pronto, conforme estrutura da Ata.	R$ 38.934,45	Referência analisada apenas como parâmetro complementar de mercado, não utilizada no cálculo da mediana, pois possui compatibilidade apenas parcial com o objeto pretendido. O item está inserido em Ata cujo objeto global contempla a execução de espaços recreativos e pedagógicos, incluindo preparação de piso, radier e demais serviços acessórios, enquanto a presente

					contratação se limita à aquisição de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, sem fornecimento ou execução de piso. Assim, para evitar distorção da estimativa, o valor não integrou o conjunto de referências utilizado para cálculo da mediana.
Não integrante da mediana	Ata de Registro de Preços nº 225/2026 – Município de Amambai/MS – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2026	Item 02 – Playground modular infantil de grande porte em madeira plástica ou compósito polimérico equivalente. Quantidade registrada: 4 unidades. Fornecedor: Super Sonic do Brasil Ltda-ME.	Objeto da Ata contempla aquisição e instalação de parques infantis. As demais condições de entrega constam do Termo de Referência do certame.	R$ 33.000,00	Referência pública recente e próxima, quanto à natureza do bem e material predominante. Mantida como parâmetro complementar porque a Ata apresentada não detalha, no próprio instrumento, a composição funcional completa do item (torres, túnel, tobogã,

					balanços e demais componentes) necessária para demonstrar equivalência integral com o objeto de Meleiro.
Não integrante da mediana	Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo Licitatório nº 89/2026 – Município de Paulo Lopes/SC – relatório final do Portal de Compras Públicas	Fornecimento e instalação de playgrounds para área externa. Item 0001: conjunto com 3 torres, 3 coberturas, interligação, túnel/tubo, ao menos 2 escorregadores/tobogã, balanço e acesso, NBR 16071. Item 0002: conjunto com 2 torres e 2 coberturas, interligação, escorregador, acesso e elemento recreativo adicional, NBR 16071.	Processo de registro de preços para fornecimento e instalação. Valores vencedores/homologados no relatório: item 0001, 3 unidades; item 0002, 2 unidades.	R$ 23.150,00 (item 0001) R$ 12.748,00 (item 0002)	Parâmetro público complementar. O item 0001 possui porte superior, com 3 torres; o item 0002 possui composição mais simplificada que a exigida por Meleiro. As diferenças de porte e composição impedem a utilização direta desses preços no cálculo da mediana, mas os resultados demonstram a existência de competição e preços públicos para playgrounds

					modulares externos instalados.
Não integrante da mediana	PNCP – Município de Paraíso do Norte/PR – Edital PCE nº 101/2025 – ID 75476556000158-1-000160/2025	Aquisição e instalação de playground infantil modular interno, com estrutura metálica galvanizada, escorregadores em fibra de vidro, piscina de bolinhas, obstáculos, módulos de passagem e escalada, proteção antichamas e atendimento à NBR 16071.	Contratação unitária, sem registro de preços. Valor estimado: R$ 48.363,33. Valor total homologado: R$ 43.900,00.	R$ 43.900,00 (homologado)	Utilizado somente como referência pública complementar, pois se trata de playground interno, com materiais, ambiente de instalação e composição substancialmente distintos do playground externo modular pretendido por Meleiro. O preço não integra a mediana.

Memória de cálculo: Para fins de definição do valor de referência, foram considerados 3 (três) orçamentos comerciais de playgrounds modulares de porte, finalidade e características funcionais comparáveis ao objeto pretendido. Os valores ordenados são: R$ 23.580,00 / R$ 34.292,70 / R$ 34.535,00. A mediana corresponde ao 2º valor do conjunto ordenado de 3 referências, resultando em R$ 34.292,70 por unidade. As diferenças de composição entre os modelos pesquisados foram analisadas e não significam adoção integral dos acessórios de cada orçamento; a comparação foi utilizada como parâmetro de mercado, enquanto o requisito mínimo definitivo é o consolidado neste ETP e será reproduzido no Termo de Referência. A Ata de Registro de Preços nº 527/2025 - CISCAÍ / Construtora Dora Ltda. foi considerada apenas como referência complementar e não integrou o cálculo da mediana, em razão da compatibilidade parcial e da diferença de escopo.

Complementarmente, foram analisados parâmetros de contratações públicas recentes, incluindo a Ata de Registro de Preços nº 225/2026 do Município de Amambai/MS (item 02: R$ 33.000,00), o Pregão Eletrônico nº 12/2026 do Município de Paulo Lopes/SC (itens 0001 e 0002, com valores vencedores de R$ 23.150,00 e R$ 12.748,00, respectivamente) e a contratação divulgada no PNCP pelo Município de Paraíso do Norte/PR, Edital PCE nº 101/2025 (valor homologado de R$ 43.900,00). Esses preços foram utilizados como referências externas de mercado e não incorporados ao cálculo matemático da mediana, em razão das diferenças de porte, composição, materiais e/ou ambiente de instalação em relação ao objeto pretendido. A mediana permanece, portanto, em R$ 34.292,70 por unidade, com valor global estimado de R$ 342.927,00 para 10 unidades.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O objeto será licitado como item único por unidade completa instalada, pois todos os componentes devem funcionar de forma integrada e compatível. A separação entre torres, túnel, tobogã, balanços, painéis, estruturas de segurança e sapatas poderia comprometer a responsabilidade pela instalação, a garantia, a compatibilidade entre peças e o recebimento do conjunto.

O parcelamento ocorrerá na fase de execução da Ata, por meio de aquisições parciais e sucessivas conforme SF, sem obrigação de consumo integral. Essa forma preserva a competição pelo item completo e, simultaneamente, permite atendimento gradual da demanda.

9. Grau de Prioridade: (X) Normal ( ) urgente *

10. Estimativa de valor total: R$ 342.927,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais).

11. Modalidade de Licitação: A contratação será realizada mediante pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item/unidade, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; e art. 33, inciso I.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela aquisição futura e eventual, sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, mediante emissão de Solicitação

de Fornecimento – SF, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso IV, art. 82 e art. 84. A contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12. Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária será informada no ato da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, conforme unidade requisitante, fonte de recurso, disponibilidade orçamentária e vinculação da despesa.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação ocorrerá no momento do acionamento da demanda, mediante SF, nota de empenho ou instrumento equivalente, preservada a rastreabilidade da fonte de recurso.

13. Prazo de execução/vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 84, desde que demonstrada a vantajosidade.

O prazo de entrega, montagem, instalação, fixação e disponibilização do playground em condições de uso será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

A execução será sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, mediante emissão de SF, na qual constarão, no mínimo, a quantidade a ser fornecida, o local de instalação, a fonte de recurso, a dotação orçamentária, o prazo e as condições específicas de entrega.

14. Local de entrega:

A entrega, montagem, instalação e fixação dos playgrounds ocorrerão em unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, conforme locais indicados pela Administração em cada Solicitação de Fornecimento – SF.

As 4 (quatro) unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF e à emenda impositiva nº 1585/2024 observarão os locais definidos no Plano de Trabalho e/ou na respectiva SF. As unidades remanescentes serão instaladas em locais definidos posteriormente pela Administração, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e fonte de recurso aplicável.

15. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

( ) Sim (X) Não

16. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

( ) Sim (X) Não*

*Justificativa: Não foi elaborado Plano Anual de Contratações no presente exercício. A ausência de PCA não afasta a necessidade de formalização da demanda, elaboração do ETP/TR, estimativa de preços, motivação da contratação e demais atos preparatórios necessários à regular instrução do processo.

17. Indicação do fiscal de contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

João Francisco Nazário – Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano

18. Resultados pretendidos

Pretende-se ampliar e qualificar os espaços de recreação infantil do Município, disponibilizando equipamentos padronizados, seguros, duráveis e adequados ao uso externo; permitir atendimento gradual por SF, sem obrigação de consumo integral; melhorar as condições de recreação, convivência e desenvolvimento infantil; obter maior previsibilidade de preço e prazo; e assegurar rastreabilidade das aquisições e das fontes de recurso.

19. Providências a serem adotadas previamente à contratação e a cada instalação

Antes da publicação do certame, deverão ser consolidados no Termo de Referência os requisitos técnicos deste ETP, a pesquisa de preços, os critérios de aceitação, a documentação de conformidade e as condições de garantia. Antes de cada SF, a Administração deverá definir o local de instalação, indicar a dotação/fonte de recurso e assegurar que o terreno esteja limpo, desobstruído, acessível, firme e nivelado.

20. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. As sapatas/bases, ancoragens, montagem, instalação e fixação integram o próprio fornecimento. Eventuais serviços de piso, radier, pavimentação, drenagem ou urbanização não integram esta contratação e somente serão executados pela Administração quando necessários por demanda independente.

21. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os principais impactos relacionam-se à geração de embalagens e resíduos da montagem, ao uso de materiais poliméricos e metálicos e à necessidade de durabilidade em ambiente externo. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados materiais duráveis, atóxicos e, quando tecnicamente possível, recicláveis ou provenientes de conteúdo reciclado; a contratada deverá remover e destinar adequadamente embalagens e resíduos resultantes da instalação; e os componentes deverão possuir resistência às intempéries para reduzir substituições prematuras e geração de resíduos.

22. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

Com base na necessidade demonstrada, no levantamento de mercado, na estimativa de quantidades e preços, nos requisitos técnicos e na análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, por Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, é técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade do Município de Meleiro/SC. O SRP é compatível com o caráter

futuro e eventual das aquisições, permitindo fornecimentos parciais mediante SF, sem obrigação de consumo integral. Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência, que deverá reproduzir integralmente a composição mínima, as condições de instalação, a garantia, os critérios de equivalência, os documentos de comprovação técnica e as demais condições estabelecidas neste ETP.

Meleiro/SC, 03 de setembro de 2026.

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Assinado de forma digital por ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.09.03 16:27:43 -03'00'

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

( ) Documento de Formalização de Demanda

(X) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 03 de setembro de 2026.

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Assinado de forma digital por ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.09.03 16:28:06 -03'00'

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Ordenador de Despesa